

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial

Município de Eldorado do Sul/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade de credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para atender às demandas do Município de Eldorado do Sul/RS, especialmente no que se refere à alienação de bens móveis e, eventualmente, imóveis considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Com o passar do tempo e uso contínuo, os bens públicos perdem sua utilidade, gerando custos de armazenamento, manutenção e ocupação de espaços físicos que poderiam ser destinados a atividades administrativas essenciais.

Adicionalmente, o Município enfrenta cenário de reorganização administrativa decorrente de eventos recentes (como enchentes), o que intensifica a necessidade de otimização de espaços e recursos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada com as necessidades administrativas do Município, ainda que não haja previsão específica no Plano de Contratações Anual, podendo ser justificada como demanda superveniente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial devidamente registrado na Junta Comercial;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Apresentação de atestado de capacidade técnica;
- Experiência na realização de leilões públicos;
- Estrutura para realização de leilões eletrônicos;
- Responsabilidade integral pela organização, divulgação e execução do leilão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há definição exata de quantitativos, considerando que:

- Trata-se de credenciamento aberto;
- Poderão ser credenciados múltiplos leiloeiros;
- A convocação ocorrerá conforme necessidade da Administração, via sistema de rodízio.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução por servidores públicos

- Exige qualificação específica inexistente no quadro;
- Maior risco operacional;
- Limitação na divulgação e alcance.

b) Contratação de leiloeiro por licitação (pregão)

- Limita a participação a um único contratado;
- Reduz competitividade e flexibilidade.

c) Credenciamento de leiloeiros (solução escolhida)

- Permite múltiplos credenciados;
- Maior competitividade;
- Flexibilidade na execução;
- Atendimento ao art. 79 da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não haverá custos diretos para a Administração Pública, considerando que:

- A remuneração do leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante;
- Percentual de comissão fixado em até 5% sobre o valor da arrematação;
- Vedação de cobrança adicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para execução completa dos leilões, incluindo:

- Avaliação e organização dos bens;
- Elaboração de editais e avisos;
- Divulgação em meios oficiais e especializados;
- Realização de leilões (preferencialmente eletrônicos);
- Atendimento aos interessados;
- Condução da sessão pública;
- Prestação de contas;
- Apoio na entrega dos bens.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica parcelamento, uma vez que:

- O objeto é indivisível por execução (cada leilão é conduzido integralmente por um leiloeiro);
- A divisão poderia comprometer a eficiência do processo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Desfazimento regular de bens inservíveis;
- Liberação de espaços físicos;
- Redução de custos de manutenção;
- Maximização da arrecadação com alienações;
- Aumento da transparência e competitividade;
- Maior eficiência na gestão patrimonial.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Levantamento e classificação dos bens;
- Avaliação prévia dos bens;
- Constituição de comissão de alienação;
- Acompanhamento e fiscalização dos leilões;
- Publicação dos atos oficiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas obrigatórias, sendo o objeto autônomo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação contribui positivamente para:

- Destinação adequada de bens inservíveis;
- Redução de acúmulo de resíduos;
- Incentivo à reutilização e reciclagem;
- Atendimento a práticas de sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

Viável tecnicamente, economicamente, juridicamente e alinhada ao interesse público.

Sendo o credenciamento de leiloeiros oficiais a solução mais vantajosa para a Administração Pública.